

JUCESP
08 08 22



JUCESP PROTOCOLO
2.189.828/22-3



JOVI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 32.239.029/0001-17

NIRE nº 35300529219

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
(01/2022)**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h00min, realizou-se na sede social, em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris, nº 100, 8º andar, Sala 801, Moema, CEP: 04078-000.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **AMILCAR FERRAZ ALTEMANI**, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.468.201-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.010.768-64, residente e domiciliado na Rua Volta Redonda, nº 270, ap. 34, Bloco Figueira, Campo Belo, São Paulo - SP, CEP.: 04608-010; e secretariados pelo Sr. **AMABLE FERNANDEZ ALVES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade com RG nº 21.450.676-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.089.728-13, residente e domiciliado à Rua Itabira, nº 400, apto. 83, bloco 3, Bairro Vila Santos, São Paulo - SP, CEP.: 02.636-000, na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Ratificação do aumento de capital social da Companhia;
- (ii) Aprovação do termo de subscrição de ações decorrente do referido aumento de Capital;

1

LUCEP
08 09 22

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, correspondente a 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal,

(iii). Ato contínuo, o SECRETÁRIO realizou a leitura dos relatórios, dos balanços e das demonstrações de lucros e perdas elaborados pela Diretoria, relativos aos exercícios de 2021, onde restou apurado um lucro líquido no valor de R\$ 4.489.230,81 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos) para o exercício com término no dia 31 de dezembro de 2021.

Logo após foram os referidos documentos postos em votação e **aprovados por unanimidade.**

(iv). Finalmente, foi trazido o último tema ordem do dia à mesa de discussão, e esclarecida a necessidade de deliberação quanto à destinação do referido lucro, tendo sido votado e aprovado por unanimidade:

- a) A constituição de uma conta de Reserva Legal, nos termos do Estatuto Social, no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente a R\$ 224.461,54 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
- b) A constituição de uma conta de Reserva de Lucros no percentual remanescente de 95% (noventa e cinco por cento), correspondente a R\$ 4.264.769,27 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

AA

AA

AA

JUCESP
08 09 22

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Certificamos que a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária é cópia autêntica da original transcrita em livro próprio mantido pela Sociedade, bem como, da mesma forma, são autênticas as assinaturas ali firmadas.

Os termos desta Ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.


AMILCAR F. ALTEMANI

Presidente da Mesa


AMABLE FERNANDEZ ALVES

Secretário da Mesa

Acionistas:


JOVI BUSINESS HOLDING LIMITED

pp. Amílcar F Altemani

Acionista


MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI

Acionista


AMILCAR FERRAZ ALTEMANI

Acionista

Advogado responsável:


AMÍLCAR FERRAZ ALTEMANI

OAB-SP sob nº 97.669



JUCESP

WCEB
08 09 22

ANEXO I

À Ata da AGE 01/2022 realizada em 25 de agosto de 2022

JOVI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 32.239.029/0001-17

NIRE nº 35300529219

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES

JOVI BUSINESS HOLDING LIMITED, empresa com sede social em New Horizon Building, Ground Floor, 3 % Miles, Philip S.W. Goldson Highway, Cidade de Belize, Belize, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.290.055/0001-70, por seu procurador **AMILCAR FERRAZ ALTEMANI**, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.468.201-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.010.768-64, residente e domiciliado na rua Estevão Baião, nº 520, ap. 44 - Torre B, Vila Congonhas, São Paulo - SP, CEP 04624-000, **SUBSCREVE** um total de **1.990.000 (um milhão, novecentas e noventa mil) ações ordinárias nominativas**, sem valor nominal, no valor total de **R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais)** integralizados em moeda corrente nacional.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

JOVI BUSINESS HOLDING LIMITED

pp. Amilcar F. Altemani

AA

FF

FF

WCEB
08 09 22

ANEXO II

À Ata da AGE 01/2022 realizada em 25 de agosto de 2022

JOVI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 32.239.029/0001-17

NIRE nº 35300529219

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. JOVI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., doravante denominada Companhia, é uma Sociedade por ações de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

- I. A participação em outras sociedades como quotista ou acionista (holding não financeira);
- II. A gestão e a administração dos negócios das empresas nas quais detenha participação societária.

Artigo 3. A Companhia terá sua sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jamaris, nº 100, 8º andar, Sala 801, Moema, São Paulo - SP, Cep: 04078-000, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências, onde lhe convier, dentro ou fora do Território Nacional, fazendo inclusive os respectivos destaques da parte do capital social que se fizerem necessários.

Artigo 4. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

1

WCE 54
06 09 22

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, correspondente a 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6. A cessão, transferência ou qualquer forma de alienação (i) das ações representativas do capital social, (ii) do direito de preferência para a subscrição de novas ações, (iii) de qualquer valor mobiliário conversível em ações, ou (iv) do direito de preferência para a subscrição de qualquer valor mobiliário conversível em ações poderá se realizar desde que o acionista cedente observe as seguintes condições: a) a oferta respeite a possibilidade de manutenção proporcional da participação de cada acionista no capital social; b) a oferta seja realizada mediante o envio de notificação aos demais acionistas, conforme aplicável, com aviso de recebimento, sobre a sua intenção de ceder, total ou parcialmente as suas ações, com todos os termos e condições da referida cessão, transferência ou alienação, e conferindo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da notificação para o exercício do direito de preferência, na proporção de suas participações no capital social, observado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo; d) o valor global assim apurado deverá ser pago em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária pelo Índice Geral de Preços Médio - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou em caso de sua extinção outro índice que o substitua, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do parecer da empresa de auditoria independente.

Parágrafo Primeiro. Cumpridas as formalidades descritas neste Artigo e não havendo a aquisição, total e/ou parcial, das ações ofertadas pelos acionistas, deverá ainda o acionista cedente oferecê-las à sociedade como um todo, respeitados os prazos mencionados no Artigo 6º, e não sendo adquiridas pela sociedade, o acionista cedente

2

DUCEAF
08 09 22

poderá aliená-las livremente para terceiros, observado o disposto no Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo. Não obstante o acima exposto fica reservado a todos os acionistas o direito de cessão, transferência e/ou alienação de até 30% (trinta) das suas ações a terceiros sem o direito de preferência aos demais acionistas ou à sociedade, de que trata este Artigo, desde que os prospectivos adquirentes sejam investidores. Para fins do exercício do disposto neste Parágrafo Segundo, todos os acionistas deverão ser comunicados sobre a transação.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de cessão, transferência e/ou alienação das ações a terceiro, não considerado terceiro para este fim o adquirente investidor de até 30% (trinta por cento) da participação acionária de cada acionista, o referido terceiro que pretender adquirir ações do acionista cedente ficará obrigado a adquirir também as eventuais demais ações de acionistas interessados em aliená-las pelo mesmo preço e condições do negócio ofertado pelo acionista cedente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da referida oferta em benefício do acionista cedente.

Parágrafo Quarto. Em caso de morte, incapacidade, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos acionistas, a sociedade não será dissolvida. As ações pertencentes ao referido acionista falecido, incapacitado, falido, insolvente ou que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim o permitirem, pelos acionistas remanescentes, na proporção de suas participações no capital social ou por terceiro, nesta ordem. Os valores das ações, a sua forma de apuração, bem como as condições de pagamento seguirão o disposto no Artigo 6 acima.

Parágrafo Quinto. A cessão, transferência ou qualquer forma de alienação de ações se efetivará mediante termo lavrado no livro de transferência de ações, assinado pelo cedente e cessionário.

Parágrafo Sexto. Os acionistas que permanecerem na sociedade preservarão todos os direitos e obrigações, na forma deste Estatuto Social.

3

WESP
00 00 22

Artigo 7. Por deliberação da Assembléia Geral, o capital da sociedade poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores destinados pela Assembléia Geral.

Artigo 8. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações são indivisíveis perante a sociedade, que não reconhecerá fração das mesmas.

Parágrafo Único. As ações ordinárias participarão em quaisquer dividendos ou bonificações em dinheiro, distribuídos na forma do Artigo 31 abaixo, de acordo com a respectiva participação de cada uma delas no capital social.

Artigo 9. À sociedade é facultado criar ações preferenciais, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações ordinárias já existentes, desde que sem vantagem política, observado o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do total das ações da sociedade.

Parágrafo Primeiro. As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital social, limitado ao valor integralizado e atualizado pelo mesmo índice aplicado às demonstrações financeiras da sociedade, sem prêmio e assim como as ações ordinárias, também participarão em quaisquer dividendos ou bonificações em dinheiro, nos termos do Artigo 31 abaixo, de acordo com a respectiva participação de cada uma delas no capital social.

Parágrafo Segundo. As emissões de ações destinadas à subscrição ou à bonificação, serão feitas por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá todas as condições a que estarão sujeitas.

Parágrafo Terceiro. A sociedade observará o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, que incorporará obrigatoriamente todos os termos e condições de quaisquer memorandos de entendimento celebrados entre os acionistas previamente à data deste Estatuto Social. Na hipótese de conflito entre os termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, prevalecerão os termos do Acordo de Acionistas.



4



11/02/2017
08:00:22

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 10. A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Companhia.

Artigo 11. Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, a cada três meses e dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas em Lei e;
- II. Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 12. A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto.

Artigo 13. Para tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Companhia, os acionistas deverão apresentar prova de identidade e representação.

Parágrafo Primeiro. As procurações de acionistas e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas Assembleias Gerais deverão ser submetidos à Companhia, em sua sede, antes da realização da Assembleia, sob pena de não poder o mandatário ou representante participar e votar nas respectivas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o livro de presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis.

AA

AA
AA
AA
AA

5

AA

2005
08 09 22

- VIII. Constituir mandatários *ad negotia* e *ad judicia*, nos termos do parágrafo único do artigo 144 da Lei n.º 6.404/76;
- IX. Zelar pelo cumprimento e execução de normas estatutárias; e
- X. Executar as deliberações adotadas pelas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os mandatários "ad negotia" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita pelo Diretor Presidente, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato. Os mandatários "ad judicia" serão nomeados da mesma forma que os "ad negotia", porém com prazo de validade indeterminado.

Artigo 21. Os Diretores são destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária a ser convocada pelos acionistas ou pela própria Diretoria.

Artigo 22. A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 23. As decisões da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria dos presentes. As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

Artigo 24. Para a prática de quaisquer atos de gestão, em especial aqueles que importem responsabilidade patrimonial e contratação de obrigações, a Companhia será representada isoladamente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade somente poderá assumir obrigações financeiras, em valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante assinatura do Diretor ou de um procurador com poderes específicos, tendo como limite máximo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir do qual somente mediante aprovação específica dos acionistas em Assembleia.

ASA

30/05/20
08 09 22

Parágrafo Único. A Companhia não distribuirá dividendos intermediários; declarando o dividendo mínimo obrigatório anual na data da Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28. O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto de 3 (três) membros e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no país, desde que preencham os requisitos legais para o cargo.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal funcionará de maneira não permanente, instalando-se, apenas, quando assim decidir a Assembleia Geral, obedecidas sempre às disposições previstas em lei e no Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal deliberará sempre por maioria e suas deliberações, em forma de ata, serão lavradas em livro próprio e assinadas por todos os presentes.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, observadas sempre às disposições previstas em lei.

Parágrafo Quarto. A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

10

2022/08/25 09:09:22

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias inerentes à interpretação deste Estatuto Social.

Artigo 31. A responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Artigo 32. Serão aplicáveis aos casos omissos as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como outras normas legais cabíveis.

São Paulo, 25 de agosto de 2022

Acionistas:

JOVI BUSINESS HOLDING LIMITED

pp. Amílcar F Altemani

Acionista


MARCELO DE SOTTOMAIOR SANTINI

Acionista


AMILCAR FERRAZ ALTEMANI

Acionista

Advogado responsável:


AMÍLCAR FERRAZ ALTEMANI

OAB-SP sob nº 97.669

FOLHA DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (01/2022) DA COMPANHIA JOVI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

Nº DE ORDEM	ASSINATURA DOS ACIONISTAS	NACIONALIDADE	RESIDÊNCIA / DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS
01	(aa) JOVI BUSINESS HOLDING LIMITED pp. Amílcar F. Altemani	Brasileiro	Rua Estrela, nº 515 Bloco E, Conj. 121 A, Ibirapuera São Paulo - SP Brasil CEP: 04011-002	1.999.998
02	(aa) MARCELO DESOTTO MAIOR SANTIINI	Brasileiro	Avenida Jamnatis, nº 100 8º andar, Sala 801, Moema São Paulo - SP Brasil CEP: 04078-000	1
03	(aa) AMILCAR FERRAZ ALTEMANI	Brasileiro	Rua Estrela, nº 515 Bloco E, Conj. 121 A, Ibirapuera São Paulo - SP Brasil CEP: 04011-002	1

Encerro a presente Folha de Presença, com a data de hoje e a minha assinatura.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

AMILCAR FERRAZ ALTEMANI
Presidente da Mesa

AMABLE FERNANDEZ ALVES
Secretário da Mesa

SUCESP
08 09 22

Empresa: JOVI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
C.N.P.J.: 32.239.029/0001-17

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	6.404.365,64
VENDA DE IMÓVEIS	6.404.365,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(233.759,35)
(-) PIS S/FATURAMENTO	(41.628,38)
(-) COFINS S/FATURAMENTO	(192.130,97)
= RECEITA LÍQUIDA	6.170.606,29
CUSTOS COM FATURAMENTO	(1.172.063,11)
CUSTO DOS IMÓVEIS	(1.172.063,11)
= RESULTADO BRUTO	4.998.543,18
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(316.742,64)
DESPESAS COM PESSOAL	(31.460,00)
DESPESAS COM A SEDE	(3.210,52)
DESPESAS GERAIS	(43.408,05)
DESP COM SERVIÇO PROFISSIONAL	(402.657,03)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.390,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	167.382,96
= RESULTADO OPERACIONAL	4.681.800,54
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(604.970,58)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(604.470,58)
DESPESAS INDEUTÍVEIS	(500,00)
= RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	4.076.829,96
PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL	(192.069,73)
PROVISÃO PARA CSLL	(69.472,87)
PROVISÃO PARA IRPJ	(122.596,86)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.884.760,23

SAO PAULO, 30 de Agosto de 2022

AMILCAR FERRAZ ALFEMANI
PRESIDENTE
CPF: 066.010.768-64

Renata Xavier
RENATA CINTIA XAVIER
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP235917-0
CPF: 264.833.818-75

2022
08 09 22

Empresa: JOVI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
C.N.P.J.: 32.239.029/0001-17
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	13.053.935,26D
ATIVO CIRCULANTE	10.986.542,46D
DISPONIBILIDADES	8.130.775,25D
BANCOS CTA MOVIMENTO	83,30D
BANCO BANRISUL C/C	82,30D
BANCO BRADESCO	1,00D
BANCOS CTA APLICAÇÃO	8.130.691,95D
BANCO BANRISUL APLICAÇÃO	42.497,47D
BRADESCO INVESTIMENTO	8.088.194,48D
CRÉDITOS A RECEBER	473.711,08D
CLIENTES	338.970,28D
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES	338.970,28D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	100.363,00D
ADIANTAMENTO FORNECEDORES PJ	100.363,00D
IMPOSTOS A RECUPERAR	34.377,80D
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	34.377,80D
ESTOQUES	2.382.056,13D
ESTOQUES DE IMÓVEIS	2.382.056,13D
CUSTO DO IMÓVEL	2.382.056,13D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.067.392,80D
INVESTIMENTOS	2.067.392,80D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.680.000,00D
ANÁPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.280.000,00D
TERRA SANTTA TECNOLOGIA AMBIENTAL	30.000,00D
ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	1.370.000,00D
RESULTADO EQUIV PATRIMONIAL	612.607,20C
RESULTADO EQUIVALENCIA TERRA SANTTA TECNOLOGIA AMBIENTAL	612.607,20C
PASSIVO	13.053.935,26C
PASSIVO CIRCULANTE	3.219,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.519,00C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.079,00C
PRÓ LABORE A PAGAR	2.079,00C
ENCARGOS SOCIAIS	440,00C
INSS A RECOLHER	440,00C
OBRIGAÇÕES FORNECEDORES	700,00C
APDMS ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.050.716,26C
CAPITAL SOCIAL	9.431.070,85C
CAPITAL SUBSCRITO	9.236.832,84C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
AFAC	7.236.832,84C
RESERVA DE LUCROS	194.238,01C
RESERVA LEGAL	194.238,01C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.619.645,41C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.619.645,41C
LUCROS ACUMULADOS	5.387.971,99C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.767.847,01D
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	479,57D

SAO PAULO, 30 de Agosto de 2022

AMILCAR FERRAZ ALTEMANI
PRESIDENTE
CPF: 066.010.768-64

Renata Xavier
RENATA CINTIA XAVIER
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P235917-0
CPF: 264.833.818-75

DUFLO S
SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Empresa: JOVI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
 C.N.P.J.: 32.239.029/0001-17
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001
 Número livro: 0001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.777.362,78D	51.909.315,97	43.632.743,49	13.053.935,26D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	2.105.499,40D	51.692.091,01	43.011.037,95	10.986.542,46D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	1.274.059,69D	41.470.825,87	34.614.110,51	8.130.775,25D
6	1.01.01.002	BANCOS CTA MOVIMENTO	74,42D	22.400.413,52	22.400.404,64	83,30D
7	1.01.01.002.001	BANCO BANRISUL C/C	73,42D	137.070,93	137.062,05	82,30D
362	1.01.01.002.001	BANCO BRADESCO	1,00D	22.263.342,59	22.263.342,59	1,00D
9	1.01.01.003	BANCOS CTA APLICAÇÃO	1.273.985,47D	19.070.412,35	12.213.705,87	8.130.691,95D
10	1.01.01.003.001	BANCO BANRISUL APLICAÇÃO	88.445,08D	441.618,69	487.566,50	42.497,47D
363	1.01.01.003.001	BRADESCO FUNDO	99.979,18D	492.267,85	592.247,03	0,00
364	1.01.01.003.001	BRADESCO INVESTIMENTO	1.085.561,21D	18.136.525,61	11.133.892,34	8.088.194,48D
8	1.01.02	CRÉDITOS A RECEBER	831.439,51D	6.867.135,90	7.224.864,33	473.711,08D
11	1.01.02.002	CLIENTES	0,00	6.404.365,64	6.065.395,36	338.970,28D
372	1.01.02.002.001	UBIRATAN FERREIRA GUIMARAES	0,00	6.404.365,64	6.065.395,36	338.970,28D
13	1.01.02.003	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	829.461,04D	429.861,39	1.158.959,43	100.363,00D
14	1.01.02.003.001	ADIANTAMENTO FORNECEDORES PJ	829.461,04D	429.861,39	1.158.959,43	100.363,00D
27	1.01.02.008	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.978,47D	32.908,87	509,54	34.377,80D
31	1.01.02.008.004	IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.978,47D	32.908,87	509,54	34.377,80D
47	1.01.03	ESTOQUES	0,00	3.554.119,24	1.172.063,11	2.382.056,13D
50	1.01.03.002	ESTOQUES DE IMÓVEIS	0,00	3.554.119,24	1.172.063,11	2.382.056,13D
52	1.01.03.002.002	CUSTO DO IMÓVEL	0,00	3.554.119,24	1.172.063,11	2.382.056,13D
57	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.671.863,38D	17.234,96	621.705,54	2.067.392,80D
67	1.02.02	INVESTIMENTOS	2.671.863,38D	17.234,96	621.705,54	2.067.392,80D
68	1.02.02.001	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.680.000,00D	0,00	0,00	2.680.000,00D
69	1.02.02.001.001	ANÁPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1.280.000,00D	0,00	0,00	1.280.000,00D
70	1.02.02.001.002	TERRA SANTITA TECNOLOGIA AMBIENTAL	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
359	1.02.02.001.003	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	1.370.000,00D	0,00	0,00	1.370.000,00D
367	1.02.02.003	RESULTADO EQUIV PATRIMONIAL	8.136,62C	17.234,96	621.705,54	612.607,20C
368	1.02.02.003.001	RESULTADO EQUIVALENCIA TERRA SANTITA TECNOLOGIA /	8.136,62C	17.234,96	621.705,54	612.607,20C

Empresa: JOVI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
 C.N.P.J.: 32.239.029/0001-17
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
 Número livro: 0001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
104	2	PASSIVO	4.777.362,78C	4.000.383,06	12.276.955,54	13.053.935,26C
105	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2.784,41C	118.695,28	119.129,87	3.219,00C
106	2.01.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.508,00C	32.901,00	32.912,00	2.519,00C
107	2.01.01.001	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.975,05C	26.296,05	26.400,00	2.079,00C
111	2.01.01.001.004	PRÓ LABORE A PAGAR	1.975,05C	26.296,05	26.400,00	2.079,00C
114	2.01.01.002	ENCARGOS SOCIAIS	532,95C	6.604,95	6.512,00	440,00C
115	2.01.01.002.001	INSS A RECOLHER	532,95C	6.604,95	6.512,00	440,00C
119	2.01.02	OBRIGAÇÕES	276,41C	85.794,28	86.217,87	700,00C
120	2.01.02.001	FORNECEDORES	261,25C	16.306,25	16.745,00	700,00C
366	2.01.02.001.001	APDMS ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	0,00	700,00	1.400,00	700,00C
357	2.01.02.001.001	DUPLO S SERV DE APOIO ADMINISTRATIVO	261,25C	15.606,25	15.345,00	0,00
122	2.01.02.002	IMPOSTOS A RECOLHER	15,16C	69.488,03	69.472,87	0,00
127	2.01.02.002.005	CSLL A RECOLHER	15,16C	69.488,03	69.472,87	0,00
168	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.774.578,37C	3.881.687,78	12.157.825,67	13.050.716,26C
169	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	4.845.455,18C	1.990.000,00	6.575.615,67	9.431.070,85C
170	2.03.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	4.845.455,18C	1.990.000,00	6.381.377,66	9.236.832,84C
171	2.03.01.001.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	1.990.000,00	2.000.000,00C
167	2.03.01.001.002	AFAC	4.835.455,18C	1.990.000,00	4.391.377,66	7.236.832,84C
177	2.03.01.004	RESERVA DE LUCROS	0,00	0,00	194.238,01	194.238,01C
178	2.03.01.004.001	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	194.238,01	194.238,01C
181	2.03.02	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.876,81D	1.891.687,78	5.582.210,00	3.619.645,41C
182	2.03.02.001	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.876,81D	1.891.687,78	5.582.210,00	3.619.645,41C
183	2.03.02.001.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	194.238,01	5.582.210,00	5.387.971,99C
184	2.03.02.001.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.397,24D	1.697.449,77	0,00	1.767.847,01D
185	2.03.02.001.003	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	479,57D	0,00	0,00	479,57D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	4.777.362,78D	51.909.315,97	43.632.743,49	13.053.935,26D
PASSIVO	4.777.362,78C	4.000.383,06	12.276.955,54	13.053.935,26C
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.774.578,37C	3.881.687,78	12.157.825,67	13.050.716,26C
CONTAS DEVEDORAS	4.777.362,78D	51.909.315,97	43.632.743,49	13.053.935,26D
CONTAS CREDORAS	9.551.941,15C	7.882.070,84	24.434.781,21	26.104.651,52C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

AMILCAR FERRAZ ALYEMANI
 PRESIDENTE
 CPF: 066.010.768-64

Renata Xavier
 RENATA CINTIA XAVIER
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P235917-0
 CPF: 264.833.818-75